PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06190/11

Autor: ALBERT DICKSON
Data: 21/01/2011
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui a "Semana de Prevenção do Glaucoma", e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída ***"Semana de Prevenção do Glaucoma",*** durante a qual se divulgará com intensidade a necessidade de exames preventivos da moléstia, colocando à disposição do público, gratuitamente, exames de tonometria, que detectem o glaucoma.

Art. 2º - O período para a campanha da ***"Semana de Prevenção do Glaucoma"*** será na primeira semana de agosto.

Art. 3º - Todos os órgãos da imprensa serão incentivados a participar da ***"Semana de Prevenção do Glaucoma",*** como colaboradores, ajudando na divulgação da campanha.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Ato próprio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de dezembro de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 21 de janeiro de 2011.